

**EDITAL Nº 075/2026-DIRCOAV/UNICENTRO
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
DE INSCRIÇÃO**

O Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido na Resolução nº 2-COU/UNICENTRO, de 30 de março de 2026; nos Editais nº 038-Dircoav/UNICENTRO, de 14 de abril 2026, e nº 053-Dircoav/UNICENTRO, de 29 de abril 2026; em consulta no Departamento do Cadastro Único do Governo Federal; e nos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos:

1. TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos referentes aos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos Efetivos de Agente Universitário Profissional e Agente Universitário de Execução, conforme disposições abaixo.

1.1. Os protocolos digitais de recurso nº 11970/2026 e nº 12133/2026 geraram alterações no Edital nº 053-Dircoav/UNICENTRO, de 29 de abril 2026, na forma dos pareceres exarados nos respectivos autos e do resultado apresentado abaixo exibido.

1.2. Os protocolos digitais de recurso nº 11929/2026, nº 12158/2026 e nº 12188/2026 não geraram alterações no Edital nº 053-Dircoav/UNICENTRO, de 29 de abril 2026, na forma dos pareceres exarados nos respectivos autos e do resultado apresentado abaixo exibido.

1.3. Os candidatos tomam conhecimento do inteiro teor das respostas aos seus recursos diretamente em seus protocolos formalizados ou em seus e-mails.

2. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5, 6 e 7 do Edital nº 038-Dircoav/UNICENTRO, de 14 de abril de 2026, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

3. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição permaneceram indeferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5, 6 e 7 do Edital nº 038-Dircoav/UNICENTRO, de 14 de abril de 2026, emitindo e pagando o boleto bancário.

4. A Diretoria de Concursos e Avaliação permanece à disposição por meio dos canais de comunicação, respondendo as dúvidas dos candidatos:

a) e-mail dircoav@unicentro.br;

b) Whatsapp: (42) 36211084 (Guarapuava);

c) Telefones: (42) 36211047 (Guarapuava) e (42) 36211084 (Guarapuava).

1. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

Inscrição	Nome	CPF	DEFERIDO?
399906	CILMARA SOARES	063.XXX.XXX-03	SIM
399620	DAIANNY TEREZINHA ZANATTA	028.XXX.XXX-06	NÃO *1

*1 Não comprovou serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, infringindo o subitem 3.6 do Edital nº 038/2026-Dircoav/UNICENTRO e disposição da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017.

2. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE

Inscrição	Nome	CPF	DEFERIDO?
400300	GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA	084.XXX.XXX-02	SIM

3. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Inscrição	Nome	CPF	DEFERIDO?
398969	FÁBIO EDUARDO ALMEIDA SALDANHA MUNIZ	090.XXX.XXX-29	NÃO *1
398730	GABRIEL FLAUZINO	106.XXX.XXX-52	NÃO *1

*1 Não comprovou que realizou, no mínimo, uma doação de medula óssea, infringindo o subitem 4.4.3 do Edital nº 038/2026-Dircoav/UNICENTRO e disposição da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações recentes.

Publique-se.
Guarapuava, 13 de maio de 2026.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.